



# Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	2	de 19
funcionário	[Signature]	

São Paulo

PARECER 0170/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO 02/92

O nobre Vereador Luiz Carlos Moura, apoiado pelo número regimental de Senhores Vereadores, apresenta projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, para alterar a redação do art. 26, para que o mandato da Mesa da Câmara Municipal seja de 2 (dois) anos, "vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

A proposta ampara-se no art. 36, I, da Lei Orgânica Municipal, assim como no art. 29 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

28/2  
28/02/92

[Signature]  
RELATOR

[Signature]  
Presidente

[Signature]